



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº. 044/2011

De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento (faz)

Data: 19/10/2011

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias:

✓ Projeto de Lei nº. 024/2011 que “Autoriza a inclusão de ações e adequação de valores do PPA para elaboração da Lei Orçamentária 2012”.

✓ Projeto de Lei nº. 025/2011 que “Altera a Lei Municipal nº. 1146 de 08 de junho de 2011 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012”.

✓ Projeto de Lei nº. 027/2011 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências”.

✓ Projeto de Lei nº. 028/2011 que “Altera a Lei Municipal nº. 1097, de 02 de dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº. 1111, de 02 de junho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

✓ Projeto de Lei nº. 29/2011 que “Autoriza o Poder Executivo a promover doações de imóveis de sua propriedade e outros benefícios para famílias de baixa renda, e dá outras providências”





CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA. 14

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e
consideração.

LEONARDO BARRETO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Natércia

Exmo. Sr..
JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NATÉRCIA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 025/2011

“Altera a Lei Municipal n.º 1146, de 08 Junho de 2011 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012.”

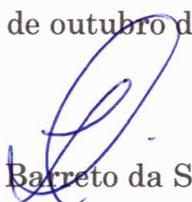
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração dos Anexos, da Lei Municipal 1.146 de 08 de Junho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2012, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.


Leonardo Barreto da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Adão Marcos Fernandes

Vice – Presidente

Odair Claudinei da Silva

Secretário